

LEI Nº 13.366, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

Inclui as als. *k, l, m, n, o, p e q* no art. 86 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, e extingue 117 (cento e dezessete) cargos de Apontador, 11 (onze) cargos de Operário, 57 (cinquenta e sete) cargos de Calceteiro, 54 (cinquenta e quatro) cargos de Carpinteiro, 11 (onze) cargos de Ferreiro, 67 (sessenta e sete) cargos de Operador de Máquinas e 153 (cento e cinquenta e três) cargos de Pedreiro, todos de provimento efetivo, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, constante da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídas a als. *k, l, m, n, o, p e q* no art. 86 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 86.

.....

k) Apontador

l) Operador de Máquinas

m) Operário

n) Calceteiro

o) Pedreiro

p) Carpinteiro

q) Ferreiro” (NR)

Art. 2º Ficam extintos os seguintes cargos de provimento efetivo, constantes da letra “a” do Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores:

I – no Grupo Atividades Complementares (AC):

a) 117 (cento e dezessete) da Classe Apontador, código AC-1.03.04, referência A, B, C, D; e

b) 11 (onze) da Classe Operário, código AC-1.10.02, referência A, B, C, D; e

II – no Grupo Operacional (OP):

a) 57 (cinquenta e sete) da Classe Calceteiro, código OP-1.19.04, referência A, B, C, D;

b) 54 (cinquenta e quatro) da Classe Carpinteiro, código OP-1.04.04, referência A, B, C, D;

c) 11 (onze) da Classe Ferreiro, código OP-1.07.04, referência A, B, C, D;

d) 67 (sessenta e sete) da Classe Operador de Máquinas, código OP-1.16.04, referência A, B, C, D; e

e) 153 (cento e cinquenta e três) da Classe Pedreiro, código OP-1.10.04, referência A, B, C, D.

Art. 3º Fica alterado o Anexo I da Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de fevereiro de 2023.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

“ANEXO I

.....

OP - GRUPO OPERACIONAL

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	

.....

CARPINTEIRO	OP-1.04.04	A, B, C, D	9
-------------	------------	------------	---

.....

FERREIRO	OP-1.07.04	A, B, C, D	2
----------	------------	------------	---

.....

PEDREIRO	OP-1.10.04	A, B, C, D	26
----------	------------	------------	----

.....

OPERADOR DE MÁQUINAS	OP-1.16.04	A, B, C, D	14
----------------------	------------	------------	----

.....

CALCETEIRO	OP-1.19.04	A, B, C, D	8
------------	------------	------------	---

.....

AC - GRUPO ATIVIDADES COMPLEMENTARES

DENOMINAÇÃO DAS CLASSES	IDENTIFICAÇÃO		Nº DE CARGOS
	CÓDIGO	REFERÊNCIAS	

.....

APONTADOR	AC- 1.03.04	A, B, C, D	33
-----------	-------------	------------	----

.....

OPERÁRIO	AC-1.10.02	A, B, C, D	1941
----------	------------	------------	------

” (NR)